



Estudo Técnico Preliminar

Processo 024/2026

Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Portal Institucional com CMS proprietário, contemplando os serviços contínuos de implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção (corretiva e evolutiva) para o portal institucional, responsivo, seguro e acessível da Fundação Pró-Memória, garantindo a gestão autônoma de conteúdos oficiais, alta disponibilidade e a preservação da propriedade integral da base de dados e do acervo da Fundação.

1. ÁREA REQUISITANTE

A Fundação Pró-Memória solicita a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Portal Institucional com CMS proprietário, contemplando os serviços contínuos de implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção (corretiva e evolutiva) para o portal institucional, responsivo, seguro e acessível da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe técnica da Fundação Pró-Memória em conjunto com a equipe técnica do Departamento de Tecnologia da Informação será responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do ETP.

A pessoa responsável, no âmbito da Fundação Pró-Memória, pelo planejamento, acompanhamento e interlocução das etapas relacionadas à contratação, implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional será Anderson Augusto Zambeli. Em sua ausência, as atribuições serão exercidas por Maria Teresa de Andrade.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

A Fundação Pró-Memória tem como missão a preservação do patrimônio histórico e a difusão da memória de São Caetano do Sul. Atualmente, a instituição opera com sistemas heterogêneos que dificultam o acesso público aos diversos serviços oferecidos pela fundação. A modernização visa:

- **Democratização do Acesso:** Permitir que o cidadão consulte o acervo histórico de qualquer dispositivo.
- **Preservação Digital:** Garantir a integridade dos dados históricos através de infraestrutura escalável e segura.
- **Inovação Cultural:** Posicionar a Fundação como referência em tecnologia aplicada à museologia e história.
- **Melhoria da qualidade e eficiência** no acesso do cidadão e pesquisadores ao acervo histórico.
- **Otimização dos recursos** institucionais através de uma gestão centralizada de conteúdo, permitindo redução de custos operacionais e desperdícios de tempo na busca de informações.
- **Integração e padronização** dos dados históricos e memória da cidade, garantindo maior confiabilidade, segurança e preservação digital a longo prazo.
- **Facilitação do acesso** e compartilhamento de registros históricos entre os departamentos da Fundação e o público externo, com maior transparência e agilidade na difusão cultural.
- **Inovação da Fundação Pró-Memória** no cenário museológico e de preservação histórica, utilizando tecnologias modernas de visualização e interatividade.
- **Garantia de autonomia** para a equipe local na manutenção e ampliação do uso da tecnologia na instituição.



- **Acessibilidade Digital:** O Portal deve seguir padrões como o eMAG e as diretrizes WCAG. Isso assegura que pessoas com deficiência visual, motora ou cognitiva consigam utilizar as ferramentas e acessar informações com autonomia.
- **Obrigações Legais, Transparência e Prestação de Contas:** A Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso à Informação (LAI) exigem que qualquer entidade da administração pública (direta ou indireta) publique dados sobre seus atos, repasses e gastos em meios eletrônicos. Embora o Portal de Transparência e Portal de Licitações não estejam contemplados nesse objeto, o Portal contratado funciona como centralizador de links de acessos diversos de assuntos relacionados à Fundação Pró-Memória, permitindo a transparência essencial ao órgão público.

Com isso, se faz necessário a contratação de Novo Portal Institucional para a Fundação Pró-Memória considerando que o serviço de suporte e manutenção do Portal Atual não permite renovação.

4. Plano Anual De Contratação

Considerando que a Fundação Pró-Memória não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído para o exercício corrente, registra-se que a presente contratação decorre de necessidade administrativa devidamente justificada, sendo a presente requisição, está em pleno alinhamento com a previsão orçamentária.

Se trata de uma nova contratação, visto contrato vigente ser na modalidade Registro de Preços com vencimento próximo, necessitando de novo processo licitatório. Desta forma deve ser incluído no calendário de compras municipais.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Qualificação / Atestado De Capacidade Técnica

- i. A licitante deverá comprovar a aptidão para a prestação dos serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- ii. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado(s) com que comprove(m) capacidade de fornecimento de no mínimo 100% (cem por cento) do objeto ora licitado, apresentando características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores as atividades de maior relevância deste certame.
- iii. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA: serviços de implantação e desenvolvimento, suporte, manutenção e customização de website institucional, responsivo, seguro e acessível, com área administrativa (CMS) proprietária do portal permitindo gestão de conteúdo por parte dos usuários **pelo período mínimo de 6 meses.**
- iv. O atestado deverá ser datado, constar o CNPJ da empresa e seu endereço completo, estando as informações sujeitas à diligência pela CONTRATANTE.
- v. A LICITANTE deverá apresentar certificado(s) da empresa com registro ativo, emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou outro meio de prova idôneo.

b. Visita Técnica

- i. As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar vistoria técnica, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciadas pela empresa, a fim de tomar



ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, objetivando a adequada formulação da proposta comercial, não podendo alegar futuramente, em sendo contratado, desconhecimento das condições dos mesmos.

- ii. A vistoria técnica deverá ser previamente agendada pelo e-mail **fpm@fpm.org.br**, com antecedência suficiente para possibilitar o acompanhamento por responsável técnico designado pela Fundação Pró-Memória. No momento do agendamento, a empresa deverá informar a identificação do representante que realizará a vistoria e, quando aplicável, sua condição de responsável técnico.

c. Declarações

- i. A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, informando que é a desenvolvedora dos sistemas/websites ofertados.
- ii. A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, informando que a hospedagem da plataforma será realizada em datacenter próprio ou nuvem contratada.

d. Documentação / Qualificação econômico-financeira

- i. A título de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os documentos previstos no instrumento convocatório, em conformidade com o art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
 1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, nos termos da legislação aplicável;
 2. Demais documentos de qualificação econômico-financeira que, justificadamente, sejam estabelecidos no instrumento convocatório, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A exigência desses documentos tem por finalidade verificar a capacidade econômico-financeira da empresa para suportar a execução continuada do objeto, considerando que a contratação envolve a disponibilização e manutenção de Portal Institucional, hospedagem, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, serviços cuja continuidade é essencial ao funcionamento do portal institucional da Fundação Pró-Memória.

e. Regularidade fiscal e trabalhista

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- ii. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, junto ao Estado ou Distrito Federal;
- v. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- vi. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade;
- vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da legislação aplicável;
- viii. Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, a ser realizada pela Administração, previamente à formalização da contratação, para verificação da existência de registros impeditivos.

f. GARANTIAS

- i. Não será exigida a apresentação de garantia contratual, considerando a natureza e as características do objeto da contratação, sem prejuízo das garantias legais e das obrigações de responsabilidade da contratada previstas no instrumento contratual.

6. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Solução ofertada deve estar em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Diretrizes de Acessibilidade Digital (eMAG/WCAG 2.2), Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146)

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O objeto trata da aquisição e implantação dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Implantação, Desenvolvimento, Conversão e Migração de Dados (Conforme Termo de Referência)	1	Serviço
2	Suporte Técnico e Manutenção	12	Mensalidade
3	Serviço de Treinamento	50	Horas
4	Desenvolvimento e Customização	300	Horas
5	Disponibilização e Hospedagem	12	Mensalidade

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogada sucessivamente, desde que atendidos os requisitos legais e mantida a vantajosidade para a Administração, observado o limite e as condições previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Fundação Pró-Memória, considerando:



I – **Desenvolvimento E manutenção de solução própria**, com utilização de equipe e infraestrutura da Fundação;

II – **Contratação de empresa para desenvolvimento** de Portal Institucional sob medida, incluindo os serviços de manutenção, hospedagem e suporte; e

III – **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso** de Portal Institucional com CMS proprietário, contemplando implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

A análise considerou aspectos técnicos e econômicos, especialmente os custos de implantação e manutenção, necessidade de infraestrutura e equipe especializada, continuidade dos serviços, segurança, acessibilidade, atualização tecnológica e suporte técnico.

A primeira alternativa não se mostra adequada em razão da necessidade de estrutura e equipe técnica especializada não disponíveis na Fundação. A segunda, embora tecnicamente viável, apresenta maior necessidade de desenvolvimento e manutenção específica da solução.

A terceira alternativa mostrou-se mais adequada, por possibilitar a utilização de solução já estruturada e continuamente atualizada, reunindo, em uma única contratação, os serviços necessários ao funcionamento e à evolução do Portal Institucional, com maior eficiência operacional e previsibilidade dos custos.

Os requisitos da contratação deverão ser estabelecidos de forma objetiva e compatível com as necessidades da Fundação, evitando restrições indevidas à competitividade e assegurando a preservação da propriedade da base de dados e do acervo institucional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de Portal Institucional com CMS proprietário é a alternativa mais adequada e vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após pesquisa preliminar de mercado, realizada com empresas que prestam serviços compatíveis com o objeto da contratação, foi obtido o valor estimado total de até R\$ 61.188,00 (sessenta e um mil, cento e oitenta e oito reais).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

a. ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será realizado o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto compreende uma solução integrada de Portal Institucional, envolvendo a concessão de licença de uso de CMS proprietário, implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

A contratação de forma integrada mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico e operacional, uma vez que os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma coordenada, evitando a divisão de responsabilidades entre diferentes fornecedores e possíveis conflitos quanto à origem de falhas, suporte, atualizações, segurança e manutenção do sistema.

O não parcelamento também contribui para maior eficiência na gestão contratual, continuidade dos serviços e responsabilização direta da contratada pela solução como um todo, não sendo identificados ganhos técnicos ou econômicos que justifiquem a divisão do objeto em contratações distintas.



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Portal institucional atualizado, com autonomia para que a equipe da FPM tenha condições de manter atualizado e suprir suas necessidades de publicidade e transparência.

Portal centralizador de acesso a todos os assuntos relacionados à FPM de interesse ao público em geral e prestação de contas relacionadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias adequações estruturais ou operacionais por parte da Fundação Pró-Memória para a execução do objeto. As providências necessárias restringem-se ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual pelo setor responsável, bem como à comunicação e ao acompanhamento das demandas relacionadas ao Portal Institucional junto à empresa contratada.

Caberá à Fundação disponibilizar à contratada as informações, acessos e demais recursos necessários à implantação, configuração, manutenção e suporte do Portal Institucional, quando aplicável, observadas as condições de segurança, proteção dos dados e funcionamento dos sistemas institucionais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações ou aquisições correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A solução contratada contemplará, de forma integrada, os serviços de licença de uso, implantação, customização, hospedagem, treinamento, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, relacionados à implantação, customização, hospedagem, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional, não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da execução contratual.

A utilização e a disponibilização do acervo institucional em formato digital contribuem para a redução da utilização de papel e, consequentemente, para a diminuição do consumo de recursos naturais associados à produção, impressão e armazenamento de documentos físicos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Concluimos que a não elaboração de projetos complementares não trará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, podendo a especificação do objeto ser realizada apenas com termo de referência. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RESPONSÁVEIS

Marisa Catalão Campos – Presidente

Maria Teresa de Andrade – Contadora